



Livro: 1642
 Folha: 140
 Protocolo: 153.640
 Via: Original
 Cartório: 14-4

Proc: 4382
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas
 Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3943-8373 - Fax: (62) 3233-8373

Flaminio Franco de Castro, Tabelião
 Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
 Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
 Nancy Carneiro Vaz, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
 NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dois dias do mês de março do ano dois mil e onze (02/03/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora, FORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.931.947/0001-11, representada, nesta escritura, por seu sócio, Sr. **Paulo Alves Fortes**, brasileiro, casado, comerciante, CI RG nº 498.956-SSP/GO e CPF/MF nº 154.558.311-00, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador, MAURO PORZIONATO**, italiano, autônomo, Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V540975-X-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.538.441-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MÁRCIA MARIA FERNANDES BARROS**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 10-A, Residencial Ilha das Madeiras nº 84, Aptº 1204, Setor Aeroporto; pessoas conhecidas de mim. Tabelião, reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela Outorgante Vendedora me foi oferecida a seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, o exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **um lote de terras para construção urbana de número (dezesseis), da quadra 28 (vinte e oito), situado à Rua Almeida de Freitas (loteamento denominado "SOLANGE PARQUE I", nesta capital, com a área de 361,32 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente pela Rua Almeida de Freitas; 12,11 metros de fundos com o lote 21; 30,11 metros pelo lado direito com o lote 17; e, 30,11 metros pelo lado esquerdo com o lote 15; havido em porção de loteada, conforme documento devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca, sob o nº 106.705 (R1); o imóvel objeto encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 334.173.000-0.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8273 - Fax: (62) 3233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Livro: 1642
Folha: 141
Protocolo: 153.640
Via: Original
Cartório: 14-4



5. com o valor venal de R\$ 15.902,05; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, ser qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 1.000,00 (um real)**, importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigasse, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 203782010-08001011, emitida em 25/11/2010, com validade até 24/05/2011, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 24/01/2011, com vencimento para 23/07/2011 e ainda a Certidão Negativa de Ônus Reais, emitida em 24/01/2011, com validade até 23/07/2011. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem a vontade e capazes, contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e a lavro em público e raso.

Em testº da verdade.
Goiânia, 02 de março de 2011.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNTIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: 16213233-8373 - 3943-8573 - Fax: 16213233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1642
Folha: 142
Protocolo: 153.640
Vol: Original
Cartório: 14-4

Luciana Franco de Castro, Tabelião Substituto
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente



Flamínio Franco de Castro, Tabelião


**FORTES EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**
Paulo Alves Fortes


MAURO PORZIONATO

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 300,00
R\$ 25,63
02/03/2011



